



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLDO

Nº. da Emenda

69

**Tipo da Emenda:
MODIFICATIVA**

Autor da Emenda:

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

卷之三

9

Órgão

Código Descrição

33.01 | Secretaria Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária

Código Descrição

33.01 | Secretaria Municipal de Turismo

Função	Subfunção	Programa	Ação
23	695	4131 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Consolidar o destino turístico Uruguaiana como opção de nova matriz econômica por meio de ações de qualificação, planejamento, divulgação dos produtos turísticos, melhoria na infra estrutura e de parcerias público-privadas visando o desenvolvimento socioeconômico, cultural e regional da cidade

Descrição do Programa

Consolidar o destino turístico Uruguaiana como opção de nova matriz econômica por meio de ações de qualificação, planejamento, divulgação dos produtos turísticos, melhoria na infra estrutura e de parcerias público-privadas visando o desenvolvimento socioeconômico, cultural e regional da cidade

Descrição da Ação

Desenvolver o turismo em Uruguaiana, provendo o destino de infraestrutura turística adequada para a expansão da atividade e melhoria dos produtos e serviços ofertados

Detalhamento da Ação

CATs, Revitalização do Camelódromo Municipal, Pórtico; Sinalização Turística; Marina Pública.

Texto Proposto:

Descrição da Ação: Desenvolver o turismo em Uruguaiana, provendo o destino de infraestrutura turística adequada para a expansão da atividade e melhoria dos produtos e serviços ofertados. **Investir, garantir e promover suporte e rede de apoio, orientação e informação ao turista.** Promover, apoiar, incentivar e ofertar cursos de formação e qualificação profissional na área de turismo. Ampliar, fortalecer e modernizar a estrutura técnica, operacional e administrativa da Secretaria Municipal de Turismo. Criar e divulgar o calendário oficial de eventos turísticos.

Detalhamento da Ação: CATs, Revitalização do Camelódromo Municipal, Pórtico; Sinalização Turística; Marina Pública. **Investir, garantir e promover suporte e rede de apoio, orientação e informação ao turista.** Promover, apoiar, incentivar e ofertar cursos de formação e qualificação profissional na área de turismo. Ampliar, fortalecer e modernizar a estrutura técnica, operacional e administrativa da Secretaria Municipal de Turismo. Criar e divulgar o calendário oficial de eventos turísticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Justificativa:

1. O art. 181, da Lei Orgânica de Uruguaiana, afirma que o “Município instituirá política municipal de turismo e definirá as diretrizes a observar nas ações públicas e privadas, com vista a promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”, destacando a importância do investimento do Poder Público Municipal na promoção do turismo.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que o Município de Uruguaiana conte com uma política pública municipal alicerçada no turismo ambiental e sustentável, na preservação, valorização, promoção e na divulgação do patrimônio histórico, artístico, cultural e natural, inclusive reconhecendo o potencial turístico de nosso município e a relevância do Carnaval Fora de Época, Califórnia da Canção Nativa e da Feira do Livro.
3. Além disso, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que é fundamental que haja a garantia do fortalecimento da Secretaria Municipal de Turismo para o desenvolvimento em ações e projetos, inclusive junto às escolas públicas, mobilizando a sociedade uruguaianense em favor da valorização do turismo.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT